



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Áurea Carolina - PSOL/MG

Apresentação: 26/04/2022 14:59 - Mesa

REQ n.620/2022

REQUERIMENTO N° _____ DE 2022

(Da Sra. Áurea Carolina)

Requer inclusão da assinatura ao PDL 101/2022, que "Susta os efeitos do Decreto de 21 de abril de 2022, do Poder Executivo, que concedeu graça constitucional a Daniel Lucio da Silveira, Deputado Federal, condenado pelo Supremo Tribunal Federal em 20 de abril de 2022, no âmbito da Ação Penal nº 1.044, à pena de oito anos e nove meses de reclusão.".

Senhor Presidente,

Solicito, nos termos do artigo 102 do Regimento Interno, a inclusão de minha assinatura ao Projeto de Decreto Legislativo nº 101/2022, que "Susta os efeitos do Decreto de 21 de abril de 2022, do Poder Executivo, que concedeu graça constitucional a Daniel Lucio da Silveira, Deputado Federal, condenado pelo Supremo Tribunal Federal em 20 de abril de 2022, no âmbito da Ação Penal nº 1.044, à pena de oito anos e nove meses de reclusão".

Sala de Sessões, 25 de abril de 2022.

Áurea Carolina
Deputada Federal - PSOL/MG



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Áurea Carolina e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD227912906900>



* C D 2 2 7 9 1 2 9 0 6 9 0 0 * LexEdit



Requerimento (Da Sra. Áurea Carolina)

REQ n.620/2022

Requer inclusão da assinatura ao PDL 101/2022, que "Susta os efeitos do Decreto de 21 de abril de 2022, do Poder Executivo, que concedeu graça constitucional a Daniel Lucio da Silveira, Deputado Federal, condenado pelo Supremo Tribunal Federal em 20 de abril de 2022, no âmbito da Ação Penal nº 1.044, à pena de oito anos e nove meses de reclusão."

Assinaram eletronicamente o documento CD227912906900, nesta ordem:

- 1 Dep. Áurea Carolina (PSOL/MG)
- 2 Dep. Luiza Erundina (PSOL/SP)
- 3 Dep. Ivan Valente (PSOL/SP)
- 4 Dep. Glauber Braga (PSOL/RJ)
- 5 Dep. Vivi Reis (PSOL/PA)
- 6 Dep. Sâmia Bomfim (PSOL/SP)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Áurea Carolina e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD227912906900>